



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer re-lativa à assinatura do *Diário do Governo* é a publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série	8\$	" 4\$50
A 2.ª série	6\$	" 3\$50
A 3.ª série	5\$	" 2\$50
Avulso: até 4 pág., \$64; cada fl. de 2 pág., a mais, \$02		

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

AVISO

São prevenidos todos os assinantes do «Diário do Governo», cujas assinaturas terminem no dia 30 do corrente, de que as devem renovar até aquele dia, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

PREÇO DAS ASSINATURAS.

As 3 séries:	18\$ por ano ou 9\$50 por semestre
A 1.ª série:	8\$ " 4\$50 "
A 2.ª série:	6\$ " 3\$50 "
A 3.ª série:	5\$ " 2\$50 "

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem aos preços mencionados os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 539, fixando o dia 28 de Junho para a repetição, na assemblea de S. Pedro de Alva, da eleição da Câmara Municipal de Penacova e dum procurador à Junta Geral do Distrito de Coimbra.

Decreto n.º 540, fixando o dia 21 de Junho para a repetição da eleição da Junta de Paróquia de Alcains.

Decreto n.º 541, fixando o dia 28 de Junho para a repetição da eleição das Juntas de Paróquia de Corujeira e Misarela.

Decreto n.º 542, fixando o dia 21 de Junho para a eleição da Junta de Paróquia de Trezói.

Decreto n.º 543, fixando o dia 28 de Junho para a repetição da eleição da Junta de Paróquia de Cubalhão.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 544, alterando os prazos estabelecidos em vários artigos do regulamento da lei sobre direito de encaite.

Portaria n.º 171, autorizando o posto aduaneiro de Vila Verde da Raia a dar despacho de importação a águas minerais provenientes de Espanha.

Ministério da Marinhá:

Lei n.º 184, abrindo um crédito extraordinário de 8.682,307 com aplicação a prejuizos sofridos pelas guarnições de dois navios da armada.

Lei n.º 185, fixando a linha de limite das águas territoriais portuguesas para os efeitos da pesca.

Ministério do Fomento:

Decreto n.º 545, aprovando a organização do Posto Zootécnico de Viseu, anexa ao mesmo decreto.

Ministério de Instrução Pública:

Decreto n.º 546, determinando a expropriação, por utilidade pública, de vários terrenos destinados à construção do edificio para o Liceu de Alexandre Herculano, no Porto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 539

Tendo sido anulado, por sentença do auditor administrativo do distrito de Coimbra, o acto eleitoral realizado em 15 de Março último, na assemblea de S. Pedro de Alva, para eleição da Câmara Municipal do concelho de Penacova e dum procurador à Junta Geral: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 28 de Junho do corrente mês para repetição da referida eleição na assemblea de S. Pedro de Alva.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 5 de Junho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 540

Tendo sido anulada, por sentença do auditor administrativo do distrito de Castelo Branco, a eleição da Junta de Paróquia da freguesia de Alcains, do concelho de Castelo Branco: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 21 do corrente mês de Junho para repetição da eleição da referida Junta de Paróquia da freguesia de Alcains.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 5 de Junho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 541

Tendo sido anuladas, por sentença do auditor administrativo da Guarda, as eleições da Junta de Paróquia das freguesias de Corujeira e Misarela, do concelho da Guarda: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 28 de Junho do corrente mês para repetição das eleições das referidas Juntas de Paróquia das freguesias de Corujeira e Misarela.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 5 de Junho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 542

Não se tendo realizado na época competente a eleição da Junta de Paróquia de Trezói, concelho do Mortá-